

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**  
**Processo de Licitação nº 297/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à aquisição de material para conserto das tampas traseiras dos caminhões IRZ3J04 e IDL5F87.

A contratação será com a empresa **TONATO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.174.976/0001-74**, com sede na Rua Antonio Gentil Fiori, nº. 207, Vila Mattos, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99064-280, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na à aquisição de material para conserto das tampas traseiras dos caminhões IRZ3J04 e IDL5F87, pois os mesmos apresentam problemas nas tampas, segue relação de itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	TUBO QUADRADO 8X6X3/16	KG	517,68	12,50	6.471,00
2	CHAPA DE FERRO EM AÇO 3X1,203/16	KG	220,8	12,50	2.760,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.231,00</b>

**Total da Solicitação: R\$ 9.231,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2027 – Renovação, Conservação e Manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos da Secretaria Municipal de Obras;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os materiais deverão ser entregues de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 9.231,00 (nove mil duzentos e trinta e um reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 043/2021.

Caseiros - RS, 22 de setembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 043/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.231,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na à aquisição de material para conserto das tampas traseiras dos caminhões IRZ3J04 e IDL5F87, pois os mesmos apresentam problemas nas tampas.

Caseiros/RS, 22 de setembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 22 de setembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 043/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **TONATO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 26.174.976/0001-74**, com sede na Rua Antonio Gentil Fiori, n°. 207, Vila Mattos, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99064-280. O objeto da presente dispensa consiste na à aquisição de material para conserto das tampas traseiras dos caminhões IRZ3J04 e IDL5F87, pois os mesmos apresentam problemas nas tampas. O valor a ser pago será de R\$ 9.231,00. Caseiros/RS, 16/09/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.